



Progresso para todos
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Lei municipal 061/2009.

Matrinchã, 22 de Abril 2009.

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU a seguinte Lei que:

**“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar no estado em que se encontram os seguintes veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Matrinchã:

I – 01 (um) veículo FIAT FIORINO, tipo Ambulância, cor branca, placa KEN-5981, ano modelo 2001/2002, Chassi nº 9BD255428714554.

II – 01 (Um) veículo RENAULT KANGOO Expri 1.6, cor branca, placa KER-8012, ano modelo 2002/2003, Chassi nº BA1FC00153L349991.

III- 01 (Um) veículo RENAULT KANGOO Expri16, cor branca, placa KER-8522, ano modelo 2002/2003, Chassi nº BA1FC00153L350332.

IV- 01 (Um) veículo VW KOMBI, cor branca, ano modelo 2002/2002 cor branca, placa KEU-9769 Chassi 9BWGB07X62P010950.

V- 01 (Um) veículo VW GOL CL 1.0, cor branca, ano modelo 1994/1994, placa JFO4066, chassi nº 9BWZZZ30ZRT025235.

VI- 01 (um) veículo GM OMEGA GLS 2.0 cor preta, ano modelo 1993/1993, placa JFO 1176, chassi 9BGVP19BPPB231919

evap

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730-000

Fone: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO



Progresso para todos

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

VII-01 (Um) veículo FIAT TEMPLA 16V, cor preta, ano modelo 1996/1996, placa JFO 9441, chassi 9bd159542t9160237.

Art. 2º - Alienação de que trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedido de avaliação prévia, e dar-se á na modalidade de leilão, em estrita observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único- concluída a alienação de que trata esta lei, os veículos alienados serão baixados do ativo permanente da prefeitura municipal de Matrinchã.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, aos 22 dias do mês de abril de 2009.


Cláudia Valéria Alves Moraes de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730-000

Fone: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO